

i) Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato;

j) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato;

k) Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo às orientações fornecidas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

l) Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato com necessidade especial, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela SEDUC/CEJA/CES devidamente treinado;

m) Não serão aplicadas provas em data, horário e local diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado;

n) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início;

o) O candidato, após concluir a execução das provas e entregar o cartão resposta, não poderá retornar em hipótese alguma ao ambiente de prova.

p) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas;

q) Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento a estas, implicará a eliminação automática do candidato;

r) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O candidato que for surpreendido praticando uma destas condutas no ambiente de aplicação das provas será automaticamente eliminado do certame;

s) Será eliminado do Exame o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital, não devolver integralmente o material de provas, ao fiscal de sala, ao término do tempo destinado para realização das provas;

t) O candidato não deve perturbar, de qualquer modo, as ordens dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. O candidato que for surpreendido praticando uma destas condutas no ambiente de aplicação das provas será automaticamente eliminado do certame;

u) O candidato que utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros nos exames será automaticamente eliminado do certame, junto com possíveis candidatos favorecidos com a conduta ilegal, e o caso será comunicado às autoridades jurídicas competentes;

v) O candidato, que não apresentar documento de identidade original e seu cartão de inscrição, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado dos exames;

w) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial;

x) Caberá a comissão do Exame, mediante recomendação dos professores elaboradores, anular questões das provas;

y) Na hipótese de anulação de questões das provas, essa será considerada com respondida corretamente por todos os candidatos.

2.9 – DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

a) A prova de Redação deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Esta não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada.

b) Caso o candidato faça sua redação em letra de forma deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

c) Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou participação de terceiros na realização da prova de Redação, salvo no caso de candidatos com necessidades especiais, que estejam impossibilitados de desenvolver a Redação. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal designado pela SEDUC/CEJA/CES, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos da pontuação.

d) A redação deverá ser composta de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas.

2.10 – DOS RESULTADOS.

a) Os resultados serão disponibilizados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da realização da última prova;

b) Os resultados dos exames serão divulgados somente pela CEJA/CES, através dos órgãos de comunicação em massa disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Educação (www.seduc.pa.gov.br);

c) Não serão divulgados resultados isolados;

d) Serão divulgados somente resultados dos candidatos aprovados;

e) Os candidatos aprovados deverão requerer diretamente à seção de documentação do CES, os documentos que comprovem Aprovação Parcial ou Certificado de Conclusão dos Exames realizados.

2.11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

a) Não haverá prorrogação do período de inscrição;

b) Não será permitido o ingresso ao estabelecimento de

candidatos que estiverem trajando shorts, bermudas (curtas), bustier e roupas transparentes, Chapéus ou bonés;

c) Não serão dadas por telefone informações a respeito de data, horário e locais de realização das provas;

d) O descumprimento destas orientações implicará em eliminação do candidato, constituindo em tentativa de fraude;

e) Não se deve faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou com os demais candidatos;

f) É vedada a inscrição aos Exames Supletivos de Ensino Fundamental e Médio, objeto do presente Edital, de pessoa que já possua grau de escolaridade igual ou superior aos dos Exames para os quais pretenda se inscrever, conforme Portaria Nº 533, de 05/08/76, do Ministério de Educação e Cultura.

g) Não têm valor algum provas prestadas para as quais já tenha o candidato logrado aprovação anterior, prevalecendo, para elas, qualquer que seja a circunstância, a nota da primeira aprovação obtida.

h) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado dos exames;

i) O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

j) Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC juntamente com o CEJA/CES;

l) Este edital entra em vigor após a data de publicação;

m) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

n) A comissão da Exame através das suas coordenações locais, em todos os municípios de realização das provas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Exame, o que é de interesse de todos os candidatos, bem como a sua autenticidade no dia da prova, poderá efetuar vistoria rigorosa, se necessária, em candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

o) A contratada e as demais instituições participantes do presente Exame, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Belém, 24 de abril de 2009

IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN

Secretária de Estado de Educação

PORTARIAS DE DIARIAS-GS

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 100.051/09-GS

Nome: GERALDO DE ALMEIDA DIAS

Matrícula: 51855852-1

Cargo/Função: Assessor de Gabinete/ASPLAN

Objeto: Participar de entrega de Kits Escolares no Município de Marabá, 29, 30/04 a 01/05/09

Com direito a 2 e ½ diárias.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 100.052/09-GS

Nome: LORENA DE MORAES FILGUEIRAS

RG Nº 3276580-SSP- CPF Nº 643.041.912-68 -Cargo:

Jornalista

Objeto: Para acompanhar a Secretária de Educação na Reunião com o MEC e UNESCO, referentes aos preparativos e definições para a VI CONFINTEA, a ser realizada nos dias **28 e 29/04/09** em Brasília-DF e Acompanhar a Secretária de Estado de Educação a Marabá na inauguração das Escolas Dinalva Teixeira e Novo Paraíso no Município de São Geraldo do Araguaia e entregas de Kits Escolares nos dias **30/04 e 01/05/09**

PORTARIA Nº 100.053/09-GS

Nome: IRACY DE ALMEIDA GALLO RITZMANN

Matrícula: 57192539-1

Cargo/Função: Secretária de Educação

Objeto: Participar de entrega de Kits Escolares no Município de Marabá, Inauguração das Escolas Dinalva Teixeira e Novo Paraíso no Município de São Geraldo do Araguaia nos dias 30/04 a 01/05/09

Com direito a 1 e ½ diárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - NLIC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Nº 31.342 DE 21/01/2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 163.827/2008 - SEDUC

Dispensa de Licitação: 116/08-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Universidade Federal do Pará -UFPA.

Objeto: Prestação de serviços para realização de **Curso de Licenciatura Plena em Matemática, com 50 (cinquenta)**

vagas, em regime presencial intensivo, para atender a professores da rede de ensino público, sob a responsabilidade acadêmica da **Faculdade de Matemática do Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN**, da cidade Universitária "Prof.º José da Silveira Netto", ao qual o Curso está vinculado, consoante projetos específicos, haja vista a determinação contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei n.º 9.394/96, a ser ministrado no Município de Belém/Pa., pelos professores da **UFPA**.

Valor Global: R\$ 336.956,48 (Trezentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/12/2008.

Iracy de Almeida Gallo Ritzmann

Secretária de Estado de Educação/SEDUC

RETIFICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Nº 31.342 DE 21/01/2009.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 163.825/2008 - SEDUC

Dispensa de Licitação: 117/08-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a Universidade Federal do Pará -UFPA.

Objeto: Prestação de serviços para realização de **Curso de Licenciatura Plena em Geografia, com 50 (cinquenta) vagas**, em regime presencial intensivo, para atender a professores da rede de ensino público, sob a responsabilidade acadêmica da **Faculdade de Geografia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH**, da cidade Universitária "Prof.º José da Silveira Netto", ao qual o Curso está vinculado, consoante projetos específicos, haja vista a determinação contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Lei n.º 9.394/96, a ser ministrado no Município de Belém/Pa., pelos professores da **UFPA**.

Valor Global: R\$ 297.396,60 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII da Lei n.º. 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/12/2008.

Iracy de Almeida Gallo Ritzmann

Secretária de Estado de Educação/SEDUC

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS Nº 169.012/2008-SEDUC

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 111/2008-NLIC/SEDUC

FIRMA VENCEDORA:

ITEM ÚNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de REFORMA DA ESCOLA E.R.C.M. CRISTO REDENTOR, localizada no MUNICÍPIO DE BELÉM-PA.	
EMPRESA	OFERTA DE PREÇOS
CONSTRUTORA KATAM LTDA.	97.711,45

PRESIDENTE: Laerte Costa Ribeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SAEN

PORTARIAS DE DIARIAS/SAEN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2009 - SAEN

Nome: Ocimar Marcelo Souza de Carvalho

Matrícula: 5777518-2

Cargo/Função: Professor/Gestor de URE

Destino: Belém

Período: 03 a 05/05/2009

Objetivo: Assessoramento Pedagógico aos alunos e tutores do Curso de Mídias na Educação.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 732/2009 - SAEN

Onde-se lê: período de 09 a 13/04/2009

Leia-se: Período de 10 a 13/04/2009

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 429/2009 - SAEN

Onde-se lê: período de 24 a 03/04/2009

Leia-se: Períodos de 24/03 a 28/03 e 30/03 a 03/04/2009

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 932/2009 - SAEN

Nome: Bruna Cristina Monteiro de Almeida

Matrícula: 57209288-1

Cargo/Função: Técnica

Destino: Santarém

Período: 26/04 a 01/05/2009

Objetivo: Assessoramento Pedagógico junto à 5ª URE para a implantação da EJA Médio na Unidade de Internação da FUNCAP-CESEBA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1281/2009 - SAEN

Nome: Solange Barros da Silva

Matrícula: 448001-1

Cargo/Função: Técnica

Destino: Capitão Poço

Período: 16/04/2009

Objetivo: Participou da entrega de Kits Escolares nas Aldeias

Indígenas